



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS  
1874

## DECRETO Nº 1640/2020

De 03 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1305/2020, de 03 de dezembro de 2020,

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL</b>	<b>20.000,00</b>
(1015) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES</b>	<b>25.000,00</b>
(1101) 33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
(1126) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>15.542.0017.2.034</b>	<b>MANUT. DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>18.000,00</b>
(1165) 33.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
02.08	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>3.000,00</b>
(1465) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>66.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS  
PAULISTA

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
(0095) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(0146) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(0291) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	5.000,00
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(0343) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.306.0013.2.026</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b><u>16.000,00</u></b>
(0532) 33.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
<b>12.364.0016.2.031</b>	<b>TRANSP. UNIVERSITARIO E PROFISSION.</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
(0577) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>7.000,00</u></b>
(0936) 33.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
02.08	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b><u>3.000,00</u></b>
(1447) 33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
<b>27.812.0019.2.082</b>	<b>MAN. DO CENTRO DE ATIVID. AQUÁTICAS</b>	<b><u>3.000,00</u></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



PEDRINHAS  
PAULISTA

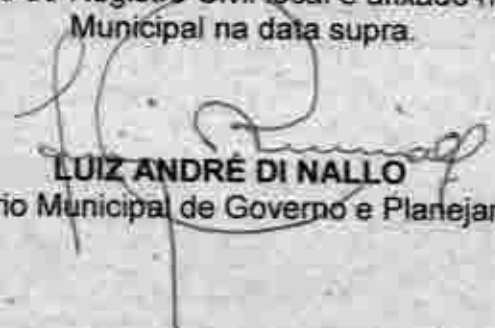
(1491) 33.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
<b>27.813.0019.2.089 MAN. DO CENTRO RECREATIVO</b>	<b>2.000,00</b>
(1555) 33.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
<b>Total .....</b>	<b>66.000,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de dezembro de 2020.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento